DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 538 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.457, de 19 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Empresa de Abaste-cimento Alimentar de Natal), o crédito suplementar de R$ 223.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 30.889/2004 31.038/2004, aprovados em Reuniões Ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Municipal, realizada respectivamente nos dias 22 de junho e 14 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA- Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal), o crédito suplementar de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre Imóveis ITIV, da Cota Parte do Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA e anulações de igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II deste Decreto, de acordo com os item II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Excesso de Arrecadação do ITIV .....R$ 158.000,00
Excesso de Arrecadação da Cota Parte do IPVA.....R$ 42.000,00
Total Gera.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de julho de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			223.200,00
		3.1.90.11	111	13.200,00
		3.1.90.13	111	200.000,00
		3.1.90.92	111	10.000,00
TOTAL GERAL				223.200,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-322	Manutenção e Funcionamento da ALIMENTAR			23.200,00
		3.3.90.14	111	1.000,00
		3.1.90.33	111	3.000,00
		3.3.90.35	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	3.000,00
		3.3.90.39	111	14.200,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
TOTAL				23.200,00
TOTAL GERAL				223.200,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.053/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.448

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	11.101
	SEGAP
Anexo	I-Manutenção
Fonte	111
Meses	
Julho	450.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	450.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.056/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.449

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	28.101	28.101
	SEL	SEL
Anexo	I-Manutenção	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Julho	62.187,50	687.812,50
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	62.187,50	687.812,50

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.040/2004 e 31.041/2004, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
-Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.450

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	18.149 FUMAS	18.149 FUMAS
Anexo	I-Manutenção	IV-Projetos
Fonte	181	184
Meses		
Julho	81.000,00	36.000,00
Agosto		36.000,00
Setembro		36.000,00
Outubro		36.000,00
Novembro		32.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	81.000,00	176.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.986/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:
-Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS;
-Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.451

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	18.149 FUMAS	22.101 SEMOV
Anexo	VII-Atividades	VII-Atividades
Fonte	111	111
Meses		
Julho	10.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		10.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	10.000,00	10.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.027/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
-Secretaria Municipal de Saúde SMS.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.452

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	20.149 FMS	20.149 FMS
Anexo	VI-Transf.Rec.Vinc	VI-Transf.Rec.Vinc
Fonte	183	183
Meses		
Julho	135.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		135.000,00
Total	135.000,00	135.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.019/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
-Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.453

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	22.101 SEMOV	22.101 SEMOV
Anexo	VII-Atividades	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Julho		350.000,00
Agosto	175.000,00	
Setembro	175.000,00	
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	350.000,00	350.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 30.889/2004 e 31.038/2004, aprovados em Reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, respectivamente nos dias 22 de junho e 14 de julho de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal ALIMENTAR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.457

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	17.220 ALIMENTAR	17.200 ALIMENTAR
Anexo	II-Pessoal	I-Manutenção
Fonte	111	111
Meses		
Julho	223.200,00	16.200,00
Agosto		3.000,00
Setembro		3.000,00
Outubro		1.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	223.200,00	23.200,00

DECRETO Nº 7.456, DE 16 ULHO DE 2004.

Aprova Norma Técnica Especial que regulamenta os condomínios no Município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Técnica Especial que regulamenta os condomínios no Município do Natal, conforme o que determina o artigo 234 da Lei nº 5132 de 29 de setembro de 1999.

Art. 2º - O descumprimento deste Decreto, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n.º 5118, de 22 de julho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de julho de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

(Republicado por incorreção)

Norma Técnica Especial que regulamenta os condomínios residenciais no Município do Natal

1-Objetivo:

Essa Norma Técnica Especial estabelece padrões que devem ser adotados para os condomínios residenciais do Município do Natal com a intenção de prevenção e promoção a saúde dos seus moradores.

2- Responsabilidade:

A Secretaria Municipal de Saúde, através do órgão competente de Vigilância Sanitária, responsabilizar-se-á pela execução das atividades de inspeção para o controle dos condomínios residenciais do Município do Natal.

3- Disposições Técnicas:

3.1 Resíduos sólidos

3.1.1 Lixeiras

Área interna ao condomínio: a cada 25 metros dos acessos externos deverá ser colocada uma lixeira com volume mínimo de 20 litros.

Área interna ao bloco: deverá ser instalada uma lixeira interna para cada grupo de dois apartamentos.

3.1.2 Sacos plásticos

No interior das lixeiras e das bombonas serão colocados sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos sólidos.

3.1.3 Bombonas de plástico

Em cada andar deverá ser instalada uma bombona de plástico com tampa com volume mínimo de 100 litros para o acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos nas unidades habitacionais.

Diariamente deverá ser retirado o saco plástico contendo os resíduos sólidos ali acondicionados.

3.1.4 Entulhos e podação

Para o acondicionamento de entulhos e podação, deverá ser utilizado um container com dimensões suficientes para acomodar a produção destes materiais. Tão logo o container esteja cheio, o mesmo deverá ser retirado do local ou trocado por um outro vazio.

3.1.5 Câmara de lixo

Todos os condomínios deverão dispor de câmaras de lixo obedecendo aos seguintes critérios construtivos:

a) Pisos e paredes revestidos com material liso, resistente, impermeável e com abertura telada para ventilação;

b) Lavatório e torneira de lavagem no interior ou proximidades;

c) Ponto de iluminação artificial;

d) Ralo sinfonado ou com tampa à rede de esgoto sanitário ou fossa ;

e) Porta com dimensão mínima de 0,8 m.

Todos os resíduos sólidos produzidos no condomínio deverão ali permanecer armazenados até a sua coleta pela empresa pública.

O dimensionamento das câmaras de lixo deverá obedecer a tabela 01 descrita a seguir:

TABELA DIMENSIONAMENTO DAS CÂMARAS DE LIXO

Nº DE APARTAMENTOS	ÁREA MÍNIMA (m²)
01 a 30	2,0
31 a 60	4,0
61 a 100	6,0
> 100	10,0

3.1.5 Coleta seletiva

A coleta seletiva poderá ser realizada pelos condomínios, destinando-se uma área para essa finalidade específica, devidamente sinalizada e contendo containeres identificados com uma cor relativa ao recebimento de materiais recicláveis, de acordo com a disposição descrita a seguir:

Vermelho - Plástico
Azul - Papel
Amarelo - Metal
Verde - Vidro

O local deve se manter permanentemente limpo e higienizado de modo a não permitir a proliferação de vetores e surgimento de mau cheiro.

A separação deverá ser realizada na geração, utilizando-se para tanto, no interior das unidades

habitacionais dois depósitos, um para o material orgânico e o outro para o material reciclável.

Entende-se por material orgânico, restos de comida, papel utilizado (toalha, higiênico, outros).

Entende-se por material reciclável, metais, papel e papelão, vidro e plásticos.

O material orgânico irá para a coleta pública de lixo, assim como os demais materiais não recicláveis.

Deverá ser preparado um local para depósito intermediário do material reciclável enquanto não é dado ao mesmo uma destinação final (doação, venda, etc...).

3.2 Abastecimento de água

A fonte de abastecimento poderá ser do sistema público de abastecimento de água ou de poços.

No caso de utilização de poços, o condomínio deverá ter o alvará de construção e funcionamento ou instrumento semelhante fornecido pela Secretaria de Recursos Hídricos dos Estado.

Com relação aos reservatórios inferiores e superiores, os mesmos deverão obedecer a norma técnica especial de reservatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

Os reservatórios e tubulações de água devem manter uma distância de segurança de no mínimo 15 metros de fossas e sumidouros e tubulações de esgotos.

A água de abastecimento deverá manter o pH entre 6,0 e 9,5 e cloro livre residual mínimo de 0,2 mg/l e demais recomendações da Portaria n° 1469/2000.

O material de limpeza dos reservatórios devem ficar em local apropriado, evitando-se lugares úmidos ou da casa de máquinas do elevador ou da bomba de água. O local deve estar sempre fechado com chave.

Deverá ser realizado semestralmente, pelo condomínio, o monitoramento físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento proveniente de poços.

3.3 Esgotamento sanitário

No caso de existência de rede pública de esgotamento, todos os esgotos sanitários produzidos no condomínio deverão ser encaminhados para aqueles sistemas, obedecendo-se aos padrões técnicos recomendados.

No caso de uso de sistema de fossa séptica e sumidouro deverá ser obedecido no seu dimensionamento, construção e manutenção ao que dispõe a norma técnica específica da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Não será permitido o lançamento de águas servidas em via pública.

Não será permitido o acúmulo de águas servidas em terreno no interior da área do condomínio.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser mantidas em perfeito estado de funcionamento e obedecer aos critérios técnicos específicos para o seu dimensionamento.

As tampas das caixas de inspeção e/ou passagem deverão manter-se perfeitamente vedadas e em bom estado de conservação de modo a evitar proliferação de vetores e surgimento de mau cheiro.

3.4 Drenagem de águas pluviais

Com relação a drenagem de águas pluviais devem ser obedecidos critérios técnicos que permitam o escoamento adequado de precipitações pluviométricas, não podendo haver alagamentos no interior dos condomínios.

Poderão ser utilizados sistemas de absorção de águas pluviais no solo como poços cheios com brita ou seixo rolado.

Para o perfeito funcionamento do sistema de drenagem de águas é necessária a limpeza de calhas, sarjetas, galerias e bocas de lobo com o objetivo de permitir o rápido escoamento de águas pluviais e o saneamento do local.

Será proibido o lançamento de águas pluviais em direção a locais que possam acumular água.

3.5 Piscinas

Com relação às piscinas, as mesmas deverão obedecer a norma técnica especial de piscinas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 Controle de vetores e artrópodes

Todos os condomínios deverão apresentar todas as suas dependências livres de vetores tais como: ratos, baratas, pernilongos, etc, devendo-se permanentemente haver medidas de prevenção ao surgimento e proliferação dos mesmos.

O condomínio deverá realizar anualmente desinsetização e desratização como medida de prevenção ao surgimento e proliferação de vetores, devendo apresentar, sempre que solicitado pela autoridade sanitária, o certificado de realização dos serviços por empresa credenciada no Órgão de Saúde competente.

No caso de surgimento de vetores, o condomínio realizará o combate e erradicação dos mesmos, através de medidas de desinsetização e desratização efetuadas por empresa especializada credenciada no Órgão de Saúde competente.

Não será permitido o acúmulo de materiais que venham a favorecer a proliferação de vetores e artrópodes.

Não será permitido o acúmulo de materiais e construções com formas geométricas que possam acumular água, objetivando evitar a proliferação do Aedes aegypti.

3.7 Controle de poluição

Será terminantemente proibida a queima de qualquer tipo de resíduos sólidos.

Será terminantemente proibido o lançamento de resíduos sólidos em terreno no interior do condomínio.

Será terminantemente proibido o lançamento de resíduos sólidos produzidos pelo condomínio em terrenos baldios, canteiros e demais logradouros públicos.

Será terminantemente proibida a utilização direta de sumidouros para a destinação final de esgotos sanitários.

Com relação a poluição sonora, o condomínio deverá obedecer às recomendações dos órgãos ambientais da Prefeitura Municipal do Natal.

3.8 Saúde do Trabalhador

Os trabalhadores de condomínios envolvidos em trabalhos de limpeza, manutenção e operação deverão usar equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários a sua proteção e integridade física.

Os espaços físicos reservados a acomodação de funcionários deverão possuir dimensões compatíveis com o seu uso, ventilação e iluminações adequadas.

4- Disposições Finais:

O atendimento a esta Norma Técnica, não dispensa o cumprimento de outros dispositivos legais federais, estaduais e municipais em vigor.

O não cumprimento desta Norma, constituir-se-á em infração nos termos da legislação sanitária vigente, apurada em processo administrativo, conforme a Lei nº 5118/99, sem prejuízo das demais sanções legais.

Esta Norma Técnica Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 078 /2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

I Designar para constituir o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS, nos termos da Lei 4.657, de 26 de julho de 1995, os seguintes membros representantes para o biênio 2004/2006.

Sociedade Civil:

Associação de Orientação aos Deficientes ADOTE
Titular: Teresa Elisabeth Gurgel de Faria
Suplente: Maria Necy de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Titular: Helson Benévolo Xavier Filho
Suplente: Suely de Andrade Freire

Casa do Menor Trabalhador
Titular: Maria Ligia de Sousa Montenegro
Suplente: Ieda Fernandes de Macedo Gomes

Centro Suvag do RN
Titular: Concilia Maria Araújo de Britto
Suplente: Sibele Morais de Macedo

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Titular: Margareth Rose Rocha Ferrari Amaral
Suplente: Rosemery Medeiros Pereira

Liga Norteriograndense Contra o Câncer
Titular: Aluisio Bezerra de Oliveira
Suplente: Roberto Magnus Duarte Sales

Serviço de Assistência Rural SAR
Titular: Maria Verônica Avelino
Suplente: Francinete Melo dos Santos

Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte
Titular: Ivoneide Damasceno Ribeiro
Suplente: Ronaldo Tavares da Silva

Governo:

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias
Titular: Veralucia Raposo da Fonseca
Suplente: Mary Helena Maia de Oliveira Rocha

Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Titular: Maria das Graças Macedo Lopes Cardoso
Suplente: Marilene Morais Costa

Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo
Titular: Maria Helen Fernandes
Suplente: Zélia Aparecida Rodrigues de Albuquerque Cabral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Titular: Arnaldo Saint-Brisson Assunção Ramos
Suplente: Yalana Kilse Chaves Paulino da Nóbrega

Secretaria Municipal de Educação
Titular Justina Iva de Araújo Silva
Suplente: Edna de Araújo Galvão

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Aparecida de França Gomes
Suplente: Ligia Maria Ribeiro dos santos

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Titular: Andréa Ramalho de Araújo Alves
Suplente: Antonia Agripina Alves de Medeiros

Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN
Titular: Carla Montefusco de Oliveira
Suplente: Ilka de Lima Souza

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 439/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0520/2004-SME,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, a funcionária GILDENE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 16.614-6, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 440/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01653/2003-SME,

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária GEANE FLORENÇO DA COSTA, matrícula nº 68.828-6, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 441/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0496/2004-SME,

RESOLVE suspender nos termos do art. 116, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Muniipais), os efeitos da Portaria nº 552/2003-A.P., de 01.04.2003, que concedeu afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, para participar de curso pelaUniversidade Federal do RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, à funcionária MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA, matrícula nº 09.923-6, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 442/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0386/2004-SEMOV,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária GLAUDES VIVIANE CAMPOS XAVIER, matrícula nº 06.477-7, ocupante do Grupo de Nível Superior GNS, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, pelo prazo de 01 (hum) ano, retroagindo seus efeitos a 30.04.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 443/2004-AP, de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2003 2ª Câmara, anexo ao processo nº 00768/2002-SME,

RESOLVE aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO VALE LINHARES, matrícula nº 54.325-3, integrante do cargo de Professor PE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 444/2004-AP, de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2002 2ª Câmara, anexo ao processo nº 21.081/2001-SME,

RESOLVE aplicar ao servidor BALTAZAR MACAÍBA DE SOUZA, matrícula nº 64.467-0, integrante do cargo de Professor P-4, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 445/2004-AP, de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2002 2ª Câmara, anexo ao processo nº 03465/2001-SME,

RESOLVE aplicar à servidora MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula nº 36.060-4, integrante do Grupo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 451/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 03248-0/2004-SEMUT,

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária ROSINEIDE MARIA BENTO DA SILVA, matrícula nº 13.615-8, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 452/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 005483-1/2004--SEMUT,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária ANDRÉA

CARLA MOUSINHO DE PAIVA, matrícula nº 06.742-3, ocupante do Grupo de Nível Superior GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT, pelo prazo de 01 (hum) ano.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 453/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.415/2003-SEMAF,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, ao funcionário JOSÉ LINDOMAR MORAIS DE AQUINO, matrícula nº 06.814-4, ocupante do Grupo de Nível Superior GNS, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 454/2004-A.P., de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0590/2004--SME,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária CELESTE CILENE F. DA FRANÇA, matrícula nº 16.855-6, ocupante do cargo de Professor PE-1, lotada na Secretaria Mubnicipal de Educação SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 568/2004-AP, de 08 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0608/2004-SMS,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária LUCIANA DOS SANTOS CALÁBRIA, matrícula nº 12.487-7,ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 569/2004-AP, de 08 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0841/2004-SME,

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.792-2, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 615/2004-A.P., de 19 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear HELENIFAN ALVES DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 616/2004-AP, de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.678/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor JORGE DAMASCENO NOGUEIRA, matrícula nº 04.604-3, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, no período de julho a dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 617/2004-A.P., de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.090/2003-SEMAF,

RESOLVE revogar a portaria nº 452/2002, de 30 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, edição de 31 de julho de 2002, que concedeu afastamento sem ônus a funcionária RITA DE CÁSSIA ARAÚJO LIMENZO, maatrícula nº 53.905-1, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível E, da Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 618/2004-AP, de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 31.051/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO, matrícula nº 173-2, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, no período de julho a dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 619/2004-AP, de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, JÁDER FERREIRA LEITE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações Pedagógicas, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020/99, alterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.432, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 620/2004-AP, de 19 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, ROBERTA PEREIRA DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Ações Pedagógicas, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020/99, alterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.432, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.985/04	150/04–SEMURB	Aquisição de material de expediente.	27.07.04	09:00
31.059/04	151/04–SEMTAS	Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios e mercadorias em geral.	27.07.04	11:00

Natal, 19 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do aviso de Licitação nº 008/2004, na modalidade Tomada de Preços, destinada à construção de melhorias sanitárias domiciliares, feita através do Diário Oficial do Município de 16.07.2004,

ONDE SE LÊ:

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 25.08.2004, às 09:00 (nove) horas, Tomada de Preços nº 008/2004, destinada à construção de melhorias sanitárias domiciliares.

LEIA-SE:

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 26.08.2004, às 09:00 (nove) horas, Tomada de Preços nº 008/2004, destinada à construção de melhorias sanitárias domiciliares.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, REALIZADO NOS DIAS 25,26,27 e 28 DE MAIO DE 2004, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM ENCAMINHADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME EDITAL Nº 07/2004.

MÉDICOS	PONTUAÇÃO
01- JOSÉ MANOEL PEREIRA DE FREITAS	70 PONTOS
02- ANA BEATRIZ CASTRO FERREIRA TEIXEIRA	60 PONTOS
03- HELIO TEIXEIRA MARANHÃO JUNIOR	60 PONTOS
04- SIMONE MARIA MADUREIRA DE QUEIROZ	60 PONTOS
05- CRISTIANE CELI FONSECA DE SOUZA	60 PONTOS
06- ISABELA MARIA DA FONSECA SOARES	60 PONTOS
07- JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DE ANDRADE	60 PONTOS
08- EDNA ALVES BARBOSA	60 PONTOS
09- LUCIA DE FÁTIMA MARQUES	60 PONTOS
10- LILIANA CRISTINA ALBUQUERQUE DE O. SILVA BARROS	60 PONTOS
11- GLEIDE MARIA FREIRE CÂMARA	60 PONTOS
12- JAQUELINE FONSECA DANTAS	60 PONTOS

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 111/04
Processo nº: 000603/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 012/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: R S. GONÇALVES
Objeto: Aquisição de material permanente Geladeiras, (Item 01), para atender as necessidades das salas de vacinas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde.
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 13.160,00(treze mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 04
Fonte: 183
Anexo: 06
Data: 07 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Kennedy Borja de Sousa- Contratada

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: nº 001193/04
Objeto: Pagamento do seguro obrigatório dos veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2004.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, Inciso I, da Lei 8.666/93
Beneficiaria: Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização FENASEG.
Valor Global: R$ 8.637,51 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos)

PORTARIA Nº 222/2004-GS NATAL (RN), 16 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Infecção Hospitalar da Unidade Mista das Quintas.

- Angélica Maria Faustino de Souza Obstreta
- Márcia Helena do M. Varela Bioquímica
- Maria do Socorro Azevedo Assistente Social
- Ione Vilela da Silva Santos Pediatra Neumatologista

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 220/2004-GS NATAL (RN), 15 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Destituir os servidores, abaixo relacionados, das equipes do Programa Saúde da Família.

- Micheline de Oliveira Silva Rodrigues matrícula nº 14.591-2;
- José Carlos Soares Matos matrícula nº 22.722-6.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 221/2004-GS NATAL (RN), 15 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem as equipes do Programa Saúde da Família.

- Maria Gizelda da Cruz Campos Auxiliar de Enfermagem Matrícula nº 8.971-1 U.S.F. Guarapes;
- Gremira Fernandes de Paiva ACD Matrícula nº 12.935-6 U.S.F. Rocas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O Sr. José Availton da Cunha CNPJ: 06.248.164/0001-19 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 19/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008254/2004-10, o licenciamento ambiental para funcionar um prédio de prestação de serviço, dedetizadora, na Rua Mirassol, 75-A, Planalto, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda, CNPJ: 08.326.548/0001-38, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008030/2004-16, o licenciamento ambiental para implantação de parcelamento de solo (partido urbanístico), composto por 218 lotes, guarita, administração, vestiário e salão de festas, na Rua Alfredo Dias de Figueiredo, Gleba A, com área de 149.832,19 m2, no bairro de Ponta Negra, encravada na Subzona (SZ3), parte integrante da Zona de Proteção Ambiental (ZPA - 5, Região de Lagoinha, criada pela Lei Complementar Municipal nº 07/94 de 05 de agosto, e regulamentada pela Lei Municipal nº 5.565/2004, ficando estabelecido um prazo de 10 (dez) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO EM 26/07/95 - Lei nº 4.657/95

Resolução n.º 009/04-CMAS Natal (RN), 14 de Julho de 2004

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art.2º, parágrafos I, II e III, do Regimento;

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe que as ações na área da assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo de forma articulada nas três esferas de governo.

Considerando a decisão plenária do CMAS, ocorrida na reunião de 19/05/2000, que autoriza a liberação de recursos transferidos pelo MDSCF/SEAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS, através de Ato da Gestora Municipal de Assistência Social.

Considerando a transferência de recursos financeiros no valor global de R$269.531,01 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS, destinados aos Serviços de Ação Continuada SAC Programas de Atenção à Criança PAC, Apoio a Pessoa Idosa API, Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência PPD e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente na modalidade ABRIGO, referente ao mês de Junho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação dos recursos no valor de R$ 269.531,01 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), destinados aos Programas/Serviços de Ações Continuadas SAC (PAC, API, PPD e ABRIGO Criança e Adolescente) para efeito de pagamento junto a Rede Conveniada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário em 14 de Julho de 2004.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Magdo Almir de Melo
CPF.: 065.140.364-22
ENEDEREÇO: Rua Clodoaldo Caldas, nº 16 - Planalto, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Ednalva Maria Rabelo
CPF.: 021.425.007-57
ENEDEREÇO: Rua dos Paiatis, nº 2026 (Av. 12), Quintas, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Edilson Silva
CPF: 837.481.994-49
ENDEREÇO: Rua Amintas Barros, nº 545, N. Descoberta, CEP: 59000-020, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Ivete dos Santos
CPF: 942.108.294-04
ENDEREÇO: Rua Curimatau, nº 13, P. Negra, CEP: 59000-000, Natal RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: João Batista Carlos do Amaral
CPF.: 212.806.138-58
ENDEREÇO: Rua Bernadino, nº 09 Vila de Ponta Negra, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Maria Damiana de Melo Simplício
CPF: 652.640.104-04
ENDEREÇO: Rua Manoel Lelê, nº 55-A, V. Ponta Negra, CEP: 59050-005, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria Elizabete da Silva
CPF.: 316.827.744-49
ENDEREÇO: Rua da Floresta, nº 450, Vila de Ponta Negra, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria Elizabete da Silva
CPF.: 316.827.744-49
ENDEREÇO: Rua da Floresta, nº 450, Vila de Ponta Negra, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 900,00(novecentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Pedro Soares do Vale
CPF: 413.299.104-00
ENDEREÇO: Rua José Barrado, nº 213, Vila de Ponta Negra, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Sebastião Marcos Santiago
CPF: 778.106.354-68

ENDEREÇO: Rua Alto da Boa Vista, 05, Vila São Geraldo, CEP: 59040-000, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Severino Guilherme da Silva
CPF: 011.863.614-68
ENDEREÇO: Rua Fco. Simplício, 52, Vila de Ponta Negra, CEP: 59000-000, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Terezinha Moreira da Silva
CPF: 034.459.314-29
ENDEREÇO: Rua das Marianas, nº 108, V. Ponta Negra, CEP: 59000-030, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Maria Ilza Lopes
CPF/CNPJ: 071.227.564-91
ENDEREÇO: Rua da Berlinda, nº 1156 Conj. Nova Natal,, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.244.026.2-352, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9096 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Nazaré Gomes da Silva
CPF: 231.232.904-25
ENDEREÇO: Rua Sampaio Correia, 3839, Bom Pastor, CEP: 59035-556, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Nemézio Celso dos Santos
CPF: 721.210.334-91
ENDEREÇO: Rua Expedicionário Belmiro, 25, N. Parnamirim, CEP: 59010-000, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.082/04
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Sandra Maria Lourenço Silva
CPF/CNPJ: 175.420.494-53
ENDEREÇO: Rua Jerusalém, nº 21 Bom Pastor, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.244.026.2-352, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9096 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 600,00 (seiscentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Ledice Ferreira de Moura
CPF: 261.042.294-68
ENDEREÇO: Rua da Floresta, s/n, Vila de Ponta Negra, CEP: 59001-300, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Antônio Fernandes do Nascimento
CPF/CNPJ: 140.844.064-49
ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 456 Emaus, Parnamirim/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.244.026.2-352, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Reginaldo da Paixão
CPF: 663.526.304-72
ENDEREÇO: Rua da Floresta, nº 542, Vila de Ponta Negra, CEP: 59030-000, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Ivanildo Marques do Nascimento
CPF: 341.445.014-34
ENDEREÇO: Rua Severino Tavares, nº 95, CEP: 59114-840, Macaíba-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Centro Social de Brasília Teimosa
CPF/CNPJ: 08.435.927/0001-66
ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 21, Bairro de Brasília Teimosa, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.243.024.2-345, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria Dolores Xavier de Oliveira
CPF.: 444.667.574-53
ENDEREÇO: Rua Tereza Campos, nº 1575, Apto. 401, Lagoa Nova, Cep 59062-530, Natal/Rn.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Alda Gomes do Nascimento
CPF.: 200.056.524-72
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 785, Igapó, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância co o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Antônia Pontes Castro dos Santos
CPF: 761.075.664-49
ENDEREÇO: Rua Camaragibe, nº 40-B, Mãe Luiza, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa Atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Haroldo Pinheiro Borges
CPF.: 010.930.614-72
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varela, nº 1142, Tirol, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.000,00(Três mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: José Omar Gomes
CPF: 065.318.063-20
ENDEREÇO: Rua Rubens Mário, nº 220, Nazaré, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.243.024.2-378.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME: Manoel Felipe de Vasconcelos
OBJETO: locação de imóvel
CPF.: 315.460.564-91
ENDEREÇO: Rua Presidente Jocelino, s/n, Santa Maria/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/ativ-08.243.024.2-378, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Marlene Gonçalves Miranda
CPF.: 131.255.244-15
ENDEREÇO: Rua Ferro Cardoso, nº 1099, Felipe Camarão, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.000,00(Três mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Marluce Oliveira de Lima
CPF.: 404.050.524-72
ENDEREÇO: Rua Sebastião Gonçalves, nº 77-A, Vila Paraíso, Igapó, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa Atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9096 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Rita Araújo
CPF.: 130.499.504-63
ENEDEREÇO: Rua Des. Virgílio Dantas, nº 556, Barro Vermelho, CEP.: 59.020-560, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa Atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Vilma Alves Fonseca de Medeiros
CPF.: 634.876.164-91
ENEDEREÇO: Av. Jaguarari, nº 1096, Barro Vermelho, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-378 Programa Atenção à Criança - PAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.024/04
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Maria do Socorro Rodrigues da Silva
CPF/CNPJ: 393.099.404-68
ENDEREÇO: Rua Novo Horizonte, nº 123, Conj. Gramoré, Natal /RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.244.028.2-358, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR : R$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.171/04
OBJETO: locação de imóvel
NOME DO CREDOR: Elisângela Figueredo da Silva
CPF/CNPJ: 050.182.534-79
ENDEREÇO: Av. Central, nº 560, Cidade Nova, Natal /RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Proj/Ativ. 08.244.028.2-358, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR ESTIMATIVO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 04.076/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: ADRIANO DA SILVA DAMASCENO
CPF.: 030.338.614-23
ENEDEREÇO: Rua Santo Onofre, nº 1527, Planalto/Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.028.2-358 Entidades e Organizações Comunitárias.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Clóvis Varela da Silva
CPF.: 029.037.254-20
ENEDEREÇO: Rua Jornalista Djair Dantas, nº 34, Lagoa Nova, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda SER/NATAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Clóvis Varela da Silva
CPF.: 029.037.254-20
ENEDEREÇO: Rua Jornalista Djair Dantas, nº 34, Lagoa Nova, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda SER/NATAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 2.280,00(dois mil, duzentos e oitenta reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extratos Aditivos locação de imóveis
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.244.026.2-352 Plantão Social, E. Despesa: 33.90.36 04 Serviço de Terceiro Pessoa Física, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto: Locação	Vigência	Valor mensal (R$)
019/2004	00004.053/04	Edilson Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 120,00
021/2004	00004.051/04	Ivete dos Santos	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 120,00
023/2004	00004.049/04	João Batista Carlos do Amaral	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 150,00
026/2004	00004.056/04	Maria Damiana de Melo Simplicioício	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 160,00
027/2004	00004.057/04	Maria Elizabete da Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 150,00
028/2004	00004.054/04	Maria Elizabete da Silva	02 imóveis	01/07/04 à 31/12/04	R$: 300,00
029/2004	00004.047/04	Pedro Soares do Vale	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 140,00
030/2004	00004.040/04	Sebastião Marcos Santiago	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 160,00
031/2004	00004.052/04	Severino Guilherme da Silva	02 imóveis	01/07/04 à 31/12/04	R$ 280,00
032/2004	00004.089/04	Terezinha Moreira da Silva	02 imóveis	01/07/04 à 31/12/04	R$ 300,00
034/2004	00004.065/04	Maria Ilza Lopes	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 180,00
035/2004	00004.059/04	Nazaré Gomes da Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 120,00
036/2004	00004.064/04	Nemézio Celso dos Santos	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 170,00
037/2004	00004.082/04	Sandra Maria Lourenço Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 100,00
038/2004	00004.050/04	Ledice Ferreira de Moura	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 150,00
049/2004	00004.062/04	Antônio Fernandes do Nascimento	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 280,00
050/2004	00004.055/04	Reginaldo da Paixão	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 130,00
059/2004	00004.061/04	Ivanildo Marques do Nascimento	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 100,00

Extrato Aditivo locação de imóvel
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, E. Despesa: 33.90.39 04 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto	Vigência	Valor mensal (R$)
045/2004	00004.075/04	Centro Social de Brasília Teimosa	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 1.000,00

Extrato Aditivo locação de imóvel
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, E. Despesa: 33.90.36 04 Serviço de Terceiro Pessoa Física, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto	Vigência	Valor mensal (R$)
043/2004	00004.127/04	Maria Dolores Xavier de Oliveira	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 1.500,00

Extrato Aditivo locação de imóvel
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.243.024.2-378 Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente, E. Despesa: 33.90.36 04 Serviço de Terceiro Pessoa Física, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto	Vigência	Valor mensal (R$)
008/2004	00004.078/04	Alda Gomes do Nascimento	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 300,00
009/2004	00004.079/04	Antônia Pontes Castro dos Santos	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 1.100,00
010/2004	00004.080/04	Haroldo Pinheiro Borges	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 500,00
012/2004	00004.071/04	José Omar Gomes	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 600,00
013/2004	00004.073/04	Manoel Felipe de Vasconcelos	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 330,00
014/2004	00004.077/04	Marlene Gonçalves Miranda	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 500,00
015/2004	00004.070/04	Marluce Oliveira de Lima	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 900,00
016/2004	00004.074/04	Rita Araújo	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 400,00
051/2004	00004.072/04	Vilma Alves Fonseca de Medeiros	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 800,00

Extratos Aditivos locação de imóveis
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.244.028.2-358 E. Despesa: 33.90.36 04 Serviço de Terceiro Pessoa Física, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto	Vigência	Valor mensal (R$)
042/2004	00004.024/04	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 245,00
046/2004	00004.171/04	Elisângela Figueredo da Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 600,00
047/2004	00004.076/04	Adriano da Silva Damasceno	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$: 200,00

Extrato Aditivo locação de imóvel
Locatário: SEMTAS
Dotação: 18.149 FUMAS, Proj. Ativ. 08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda SER/NATAL, E. Despesa: 33.90.36 04 Serviço de Terceiro Pessoa Física, Fonte: 111
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aditivo	Processo	Locador(a)	Objeto	Vigência	Valor mensal (R$)
048/2004	00004.069/04	Clóvis Varela da Silva	01 imóvel	01/07/04 à 31/12/04	R$ 380,00
049/2004	00004.067/04	Clóvis Varela da Silva	04 imóveis	01/07/04 à 31/12/04	R$ 4.500,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 035/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Alterar a Claúsula Primeira do Contrato de Obra Pública que tem por objeto reforma do Ginásio Poliesportivo Djalma Maranhão que passa a vigorar no seguinte termo: Execução sob o regime de empreitada por preço unitário.
PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57 , parágrafo 1º. I, II,III e parágrafo 2º.
ASSINATURAS:
Tertuliano Cabral Pinheiro (contratante).
Fernando Marinho (contratada).

EXTRATO DE CONVÊNIO 2004

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2004

REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3.3.50.41 -
Contribuições.

1- Convenentes:
Prefeitura
Municipal do
Natal,
através da Secretária Especial de Esporte e Lazer SEL
e a Federação Norteriograndense de Beach Soccer - FNBS
2- Objeto: Realização da Etapa Natal do Campeonato
Nordeste de Beach Soccer em arena a ser montada no complexo
Esportivo da Praia do Meio.
3- Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais) parceladamente conforme
cronograma de desembolso.
4- Da Dotação: 27.813.015.2-208 Apoio as atividades e eventos
esportivos - Fonte: 111
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições.
5-Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6-Vigência: 28/06/2004 a 31/09/2004
7- Signatários:
Tertuliano Cabral Pinheiro SEL
Paulo Eduardo de Medeiros Dias - FNBS

FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0212-0191/2004
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratada: JOSÉ DÉCIO PAULINO DA SILVA-ME
Objeto:Locação de 01(UMA) Sprint, para transportar os integrantes do Ballet Municipal de Natal, para participarem da IV edição do FENDAFOR/2004 EM Fortaleza/CE.
Valor : R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Vigência: 07 à 10 de Julho/2004
Dotação orçamentária: Proj/Ativ: 13.392.005.1-087
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 111
Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Rinaldo Claudino de Barros
Tertius César de Freitas Pinheiro
Contrato: José Décio Paulino da Silva-ME
Testemunhas: Vanuza Rufino de Lima
Helena Maria da Fonseca

RESOLUÇÃO 01/2004-CMC

Em reunião realizada no Salão Nobre do Palácio Felipe Camarão, no dia 13 de julho de 2004, presentes todos os membros titulares, foi decidido:

1 - Fica aprovada, por unanimidade, RESOLUÇÃO do Conselho Municipal de Cultura, pelo tombamento do imóvel sito à Rua Jundiaí, 690 Tirol, nesta capital, de propriedade do Instituto de Radiologia de Natal, pelo seu valor histórico tecnicamente reconhecido e comprovado, sendo permitida sua demolição parcial, preservada definitivamente sua fachada e área destinada ao Memorial em homenagem ao ex-Prefeito de Natal Djalma Maranhão; a serem restauradas, de imediato, conforme projeto arquitetônico assinado pelo arquiteto Ubirajara Galvão, anexo ao Processo de tombamento e arquivado na Secretaria deste Conselho Municipal de Cultura.

2 - Fica designado como tutor do supracitado imóvel, ora tombado como Patrimônio Histórico da cidade do Natal, o Instituto de Radiologia de Natal, doravante seu fiel depositário e mantenedor.

Natal, 13 de julho de 2004.

Rinaldo Claudino de Barros
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 19 de julho de 2004, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo nº 2004.004055-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Cely Batista de Medeiros - Recurso nº 179/2004 TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão Ordinária deste Tribunal Administrativo realizada no dia 14 de julho de 2004.

Processo nº 2003.006967-4 - SEMUT
Recorrente: Joselita Bezerra da Silva Lino.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº 174/2004 - TATM - Voluntário.
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo.

Acórdão n.º 175/2004 TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de ISS autônomo. Procedência, ausência de fato gerador comprovada, período 1998 a 2003. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dá-lhe provimento, reformando a decisão monocrática recorrida, por seus fundamentos de fato e de direito, no sentido de cancelar o débito de ISS autônomo, do período de 1998 a 2003 e remeter o presente processo ao departamento competente, para verificação de ocorrência de prescrição tributária, para os demais exercícios.

Processo n.º: 2004.001415-5 - SEMUT
Recorrente : FEEDBACK Propaganda Ltda.
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 137/2003 - TATM - Voluntário
Relator : Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Acórdão n.º 176/2004 TATM - Ementa: Tributário. Decisão singular desprovida de fundamentação, nulidade do feito. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em concordância com parecer da Douta Procuradoria, julga nula a decisão de primeira instância, determinando que os autos sejam encaminhados a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, para novo pronunciamento.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 14 de julho de 2004.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO : ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2004

Processo n.º : 2002.004154- 8 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : A. G. Hotéis e Turismo S/A
Recurso : 103/2004 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
ACÓRDÃO Nº 177/2004 - TATM - Ementa. Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Pública. Serviço não disponibilizado pelo Município. Procedência parcial. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos, estes autos acordam os membros do TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente a reclamação contra lançamento da Taxa de Limpeza Pública -TLP, para o exercício de 2002, porém, persistindo os valores referentes à destinação do lixo.

Processo nº: 2003.017524-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Vivificar Psicologia Clínica Ltda.
Recurso nº 175/2004 TATM Ex-ofício
Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior
ACÓRDÃO N.º 178/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração nº 5.00607/03-6 procedente. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de 1ª instância reformada no sentido de alterar o valor do auto de infração em conformidade com o inciso IX do artigo 86 da Lei nº 3.882/89. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, unanimidade, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo: 2004.002166-6 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: M G Prestação de Serviços Ltda. - ME
Recurso: nº 178/2004 Ex Ofício
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo
ACÓRDÃO Nº 179/2004 TATM - Ementa: Tributário. Auto de infração. Improcedência do auto. Extinção de crédito tributário pelo pagamento. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, por seus fundamentos de fato e de direito, para improcedência do auto 5.00140/04-9.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN), 15 de julho de 2004.

Maria Claúdia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Contrato de prestação de Serviços de nº 051/04, feita através do Diário Oficial de 25 de Junho de 2004.

ONDE SE LÊ: R$ 17.658,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais.)

LEIA-SE: R$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinqüenta reais.)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 014/2004 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de material de expediente, limpeza e copa/cozinha (gêneros), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme edital nº 0014/2004, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou .

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 0014/2004 e ADJUDICO os seus objetos às empresas: W. T. Comércio e Representação Ltda., CNPJ/MF n. 35.291.038/0001-45, vencedora do lote 01; Tomaz & Tomaz & Cia Ltda., CNPJ/MF n. 02.179.292/0001-05, vencedora do lote 02 e Espaço Imaginário Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF n. 05.818.747/0001-75, vencedora do lote 03, deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 16 de julho de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2004
INTERESSADO: Consult Pesquiza
OBJETO: Pesquisa de opinião pública
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.
Natal/RN, 14 de julho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

PORTARIA Nº 087/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, MARIA DA GLÓRIA SANTOS NOGUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG I, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 138/2003, com lotação no Gabinete do Vereador George Câmara. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de julho de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 088/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Nomear, HUMBERTO CAMPOS DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo AG I, com lotação no Gabinete do Vereador George Câmara. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de julho de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0727/2004
INTERESSADO: Posto San Marino Ltda.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum
VALOR DO LITRO: R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).
VALOR ESTIMADO: R$ 7.993,50 (sete mil, novecentos e noventa e três reais, cinqüenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.
Natal/RN, 28 de junho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

PROCESSO Nº 0733/2004
INTERESSADO: JJ Sousa Distribuidora de Alimentos
OBJETO: Material de consumo - papel
VALOR: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.
Natal/RN, 14 de julho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br